



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO EM
05/06/20
conformidade com a Lei M
nº 2093 de 08/04/20
Publica
Waldir Araújo Alves
Sec. Municipal de Administraçã
Port. Nº 001/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 18 DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração do anexo do Decreto Municipal nº 16/2020 que trata acerca da suspensão total de atividades não essenciais (LOCKDOWN), para no âmbito do Município de Concórdia do Pará visando a contenção do avanço descontrolado da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo do Decreto Municipal nº 16 de 03 de junho de 2020, para acrescentar as atividades e horários de funcionamento dos serviços de borracharia e das atividades agropecuárias e agroindustriais ao rol de serviços essenciais municipais que passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTABELECEMENTOS	HORÁRIOS	
	ABERTURA	FECHAMENTO
SUPERMERCADOS, MERCADOS E MERCEARIAS	07h00	14h00
PANIFICADORAS/PADARIAS	06h00	18h00
AÇOUGUES, FEIRAS DE ALIMENTOS, PEIXARIAS	07h00	14h00
FARMÁCIAS	07h00	20h00
LABORATÓRIOS, CLÍNICAS E HOSPITAIS	24h00	
SERVIÇOS FUNERÁRIOS	24h00	
POSTOS DE COMBUSTÍVEIS	05h00	21h00
AGÊNCIAS BANCÁRIAS	10h00	15h00
CASAS LOTÉRICAS	08h00	18h00
SERVIÇOS DE INTERNET	08h00	14h00
LOJAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	07h00	14h00
COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS GLP E ÁGUA MINERAL	07h00	21h00
LAVA A JATO - de acordo com o §2º do Art. 9º do Decreto nº 16/2020	08h00	14h00
SERVIÇOS POSTAIS	08h00	17h00



Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/nº - Centro - Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 - Concórdia do Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO EM
05/06/20
Em conformidade com a Lei Municipal
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Resolução

Walmir Araújo Alves
Sec. Municipal de Administração
Port. Nº 004/2017

RESTAURANTES/LANCHONETES DELIVERY	10h00	21h00
CAIXAS ELETRÔNICOS DE AUTOATENDIMENTO	08h00	17h00
SERVIÇOS DE BORRACHARIA	07h00	17h00
ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E AGROINDUSTRIAIS	06h00	18h00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Concórdia do Pará, PA, 05 de junho de 2020.

ELIAS GUIMARAES Assinado de forma
SANTIAGO:29516 digital por ELIAS
064272 GUIMARAES
SANTIAGO:29516064272

Elias Guimarães Santiago

Prefeito Municipal



Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/nº - Centro - Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 - Concórdia do Pará